



RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/PRE nº 13

DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Revogada pela Resolução Conjunta GPGJ / PRE nº 17, de 1º de outubro de 2020.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

~~Estabelece critérios para o remanejamento da função eleitoral nas Promotorias que tiveram suas respectivas zonas eleitorais extintas e dá outras providências.~~

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.512, de 16 de março de 2017, que altera a Resolução TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014, em que se estabelecem novos procedimentos e limites para a criação de zonas eleitorais;~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Portaria TSE nº 207, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre a execução dos ajustes necessários pelos Tribunais Regionais Eleitorais, de modo a atender o disposto na Resolução TSE nº 23.512/2017, especificamente em relação às zonas eleitorais da Capital;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução TRE-RJ nº 982, de 24 de abril de 2017, que extingue e remaneja zonas eleitorais na Capital do Rio de Janeiro;~~

~~CONSIDERANDO o que consta no Processo MPRJ nº 2017.00464892,~~

RESOLVEM

~~**Art. 1º** - Fica regida pela presente Resolução Conjunta a situação jurídica dos Promotores de Justiça que não poderão continuar a exercer a função eleitoral no Município do Rio de Janeiro antes do término do biênio de investidura, em razão da extinção da respectiva zona eleitoral.~~

~~**Art. 2º** - Os Promotores de Justiça alcançados por esta Resolução Conjunta passarão a integrar lista paralela e terão preferência sobre os demais, caso queiram completar o restante do biênio.~~



~~§ 1º - Na formação da lista paralela, será observada a ordem decrescente de antiguidade eleitoral, tendo preferência o membro do Ministério Público que se encontrar mais próximo do término do biênio de investidura interrompido.~~

~~§ 2º - Caso não concorde com a indicação para a zona eleitoral oferecida, no momento em que sua posição na lista paralela assegure a preferência, o Promotor Eleitoral perderá a oportunidade de completar o biênio e passará a ocupar o último lugar na lista de antiguidade geral.~~

~~§ 3º - Em caso de empate, prevalecerá, na indicação, a antiguidade na classe, conforme dispõe o art. 2º, § 2º, da Resolução GPGJ nº 1.986/2015.~~

~~§ 4º - Integralizado o biênio restante, o Promotor de Justiça voltará a ocupar o último lugar na listagem de antiguidade geral em matéria eleitoral.~~

~~Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, mas somente produzirá seus efeitos regulares em 1º de agosto de 2017, de modo que as Promotorias Eleitorais que vieram a vagar antes desta data serão acumuladas conforme sistemática utilizada pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça.~~

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça

Sidney Pessoa Madruga

Procurador Regional Eleitoral



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução Conjunta
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / PRE – Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro
Número:	13
Data:	13/06/2017
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. de 23/06/2017</u>
Publicação:	23/06/2017
Republicação:	-
Vigência:	Não
Alterações:	Revogada pela <u>Res. Conjunta GPGJ / PRE nº 17 /2020.</u>
Procedimento Administrativo:	MPRJ nº 2017.00464892
Área:	Normativas de Atuação Ministerial Temática
Tema:	Direito Eleitoral - Ministério Público Eleitoral
Assunto:	Atribuições e Movimentação Eleitorais
Resumo:	A Resolução Conjunta estabelece critérios para o remanejamento da função eleitoral nas Promotorias de Justiça do Interior que tiveram suas respectivas zonas eleitorais extintas.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Art. 2º, § 2º da <u>Res. GPGJ nº 1.986 /2015</u> ; <u>Res. TSE nº 23.512 /2017</u> (que altera a <u>Res. TSE nº 23.422 /2014</u>); <u>Portaria TSE nº 207 /2017</u> ; <u>Res. TRE-RJ nº 982 /2017.</u>
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>CAO Eleitoral / Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça</u>
Observações:	-
Revisões do Arquivo:	-